



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.502/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública municipal a Associação de Apicultores de Rio Bonito do Iguaçu - APIRBI.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara como utilidade pública municipal a Associação de Apicultores de Rio Bonito do Iguaçu – APIRBI, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 265, centro, Rio Bonito do Iguaçu, CEP: 85.340-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.533.671/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 14/09/2023 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Título e Documentos sob o nº 0007645 - Livro A-076 - Folhas 189/208 em data de 15/12/2023, com prazo indeterminado de duração, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação de Apicultores de Rio Bonito do Iguaçu – APIRBI fica habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - Os direitos e prerrogativas assegurados neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado desvio de finalidade ou má veriação de seu patrimônio, seja ele próprio, proveniente de convênios ou doações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 11 de março de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**